

LEI Nº 510/96

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL POR PRAZO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON GUEDES, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, não uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Colíder, autorizado a contratar 01 (um) vigia e 01 (um) Trabalhador Braçal, devendo tais contratações se efetivar por prazo determinado e retroativo a data de 1º de maio de 1.996, findando-se em 31 de Dezembro de 1.996.

ARTIGO 2º - O pessoal contratado por força desta Lei será cedido ao **TIRO DE GUERRA 09/003-COLÍDER/MT**, onde prestará serviços com exclusividade á este órgão.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á partir de 1º de Maio de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JUNHO DE 1.996.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL